



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

LEI Nº 1.300, de 19 DE JANEIRO DE 2009
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:02- Gabinete do Prefeito
01.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 18.800,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:04- Sec. Educ. Cult. Turismo Desp. E Lazer
01.12.361.0011.2.015 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00 – Venc.e vantagens fixas – Pessoal Civil..R\$ 18.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 DE JANEIRO DE 2009


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odair de Vargas
Séc. Mun.Adm.Planej.Finan



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 01 de 09